



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA R.BEK ENGENHARIA – EIRELI NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a **R.BEK ENGENHARIA – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.040.069/0001-23, sediada na Rua Nevada nº 200, Bairro Quebec, CEP. 86.060-238 na cidade de Londrina - Paraná, Fone: (43) 3322-4371 e (43) 99151-3090, e-mail engenharia@rbek.eng.br neste ato representado pelo Senhor **RAFAEL JORGE BUENO IASBECK**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Nevada nº 200, Bairro Quebec, CEP. 86.060-238 na cidade de Londrina - Paraná, portador da cédula de identidade nº 9.715.957-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 084.208.759-10, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **11/01/2022**, cujo objeto foi a "a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Distrito da Triolândia com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços nº 005/2021", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro no valor de **R\$ 233.630,27** (duzentos e trinta e três mil seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos).


CLÁUSULA SEGUNGA - DISPOSIÇÕES FINAIS

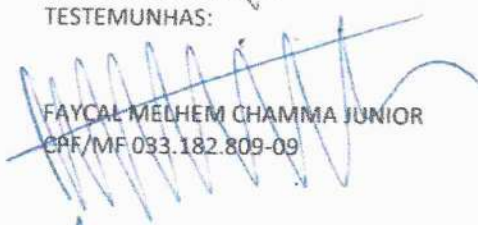
Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

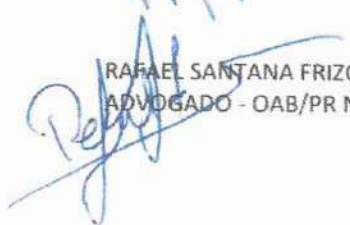
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 06 de setembro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

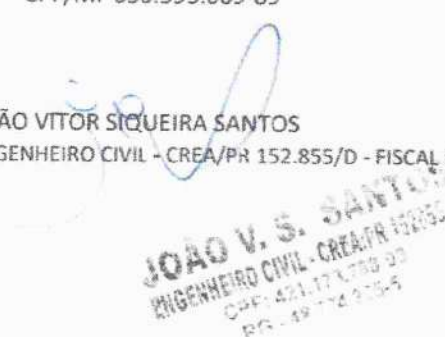

RAFAEL JORGE BUENO IASBECK
CPF: 084.208.759-10


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D - FISCAL CONTRATO.


JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D
CPF: 421.171.759-99
RG: 49.722.235-5